



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. MARCOS ANDRE CHUT
VIGESIMA SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 23ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0808406-33.2025.8.19.0054

DESPACHO

Intime-se a apelante para acostar aos autos documentos hábeis a comprovar a hipossuficiência econômica, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção.

(2)

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. MARCOS ANDRE CHUT

